



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº

1.850

de 19 de OUTUBRO de 1999

Dispõe sobre a homologação do pacto de cessão de uso firmado entre a Prefeitura Municipal e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Vassouras para execução de Projeto de Implantação de um Parque de Exposições e eventos e dá outras correlatas providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica homologado o Pacto de Cessão de Uso de uma gleba de terras e outras avenças, firmado entre a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Vassouras e a Prefeitura Municipal, nos termos do instrumento firmado em 05 de julho de 1999, em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder através de decreto:

- Regulamentação das cláusulas do instrumento de que trata o artigo 1º desta Lei;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo porém efeitos , à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras - RJ, em 19 de OUTUBRO 1999

Pedro Ivo da Costa
Prefeito Municipal

